



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4º TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 SEMMA
DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

MINUTA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO E GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Silva Jardim, nº 370, bairro aldeia, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0014-90, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador do CPF (MF) nº 323.645.202-15 e RG nº 1818621 SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.672.859/0001-06, estabelecida na Tv. Rui Barbosa, nº 785, Bairro Reduto, CEP: 66.053-260, cidade Belém/PA neste ato representado pelo Sr. HÉRYCLES YOSHIO Horigughi, portador do RG nº 1.335.798 SSP/PA e CPF/MF nº 133.062.862-42, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo, as partes convencionam a prorrogação o prazo de vigência do contrato nº 005/2021 em mais **12 (doze) meses**. Assim, o contrato no que se refere a sua alteração seguirá os seguintes termos:

OBJETO	QUANTIDADE DE MESES CONTRATADO ORIGINALMENTE	QUANTIDADE ACRESCID ATRAVÉS DO 1º TERMO ADITIVO	QUANTIDADE ACRESCID ATRAVÉS DO 2º TERMO ADITIVO	QUANTIDADE ACRESCID ATRAVÉS DO 3º TERMO ADITIVO	QUANTIDADE ACRESCID ATRAVÉS DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	12 (DOZE) MESES	12 (DOZE) MESES	12 (DOZE) MESES	12 (DOZE) MESES	12 (DOZE) MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.2 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 16/06/2025 a 15/06/2026, conforme autoriza o § 2º, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 Importa o presente aditamento de acordo com os limites legais o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2025 do Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA sob a rubrica:

18.122.0003.2049.0000 – 1310 – 3.3.90.39.00

Os recursos orçamentários referentes ao exercício seguinte serão incluídos através de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

5.1 Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 005/2021 - SEMMA, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém (PA), 10 de junho de 2025.

Vânia Maria Azevedo Portela
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 329/2025 – GAP/PMS
CONTRATANTE

GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA
HÉRYCLES YOSHIO HORIGUGHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____